



Direitos Sociais e Acompanhamento Terapêutico: problematizações através de desenhos

Daniel Dall'Igna Ecker¹*

Resumo: Este texto objetiva problematizar a garantia de Direitos Sociais na prática do Acompanhamento Terapêutico (AT). Sob uma perspectiva de inspiração pós-estruturalista utiliza-se da problematização como método, através do uso de desenhos, como ferramenta de questionamento daquilo que é tomado como naturalizado no cotidiano do AT. O uso de desenhos como metodologia para deslocar os objetos de análise materializa na escrita a construção de cinco problematizações: 1) E se os Direitos Sociais fossem presentes? 2) E se os Direitos Sociais fossem coroas? 3) E se os Direitos Sociais fossem armas? 4) E se os Direitos Sociais fossem ilusões? 5) E se os Direitos Sociais fossem arco-íris? Por fim, muito mais levantando questões do que apontando respostas, o exercício dos desenhos surge como possibilidade de fabular sobre o AT e a garantia de direitos: questiona os efeitos das práticas sobre a singularidade dos sujeitos e desestabiliza ações de homogeneização, abrindo espaço para a invenção.

Palavras-chave: Direitos Sociais. Acompanhamento Terapêutico. Problematização como método. Desenho.

¹ Psicólogo (PUCRS), Mestre em Psicologia Social e Institucional (UFRGS), Doutorando (Bolsista CAPES) no Grupo *Travessias: Narrações da Diferença - Clínica, Pesquisa e Intervenção* do Programa de Pós-Graduação em Psicologia Social e Institucional (PPGPSI) do Instituto de Psicologia (IP) da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). E-mail: daniel.ecker@hotmail.com

* Texto desenvolvido através das discussões na disciplina Estudos em Psicologia II - A problematização como método ministrada pela Prof^a Dr. Fernanda Spanier Amador e os Estagiários-docentes Jéssica Prudente e Daniel Rodrigues Fernandes (PPGPSI/UFRGS). Agradeço as reflexões dos colegas docentes e discentes, participantes da disciplina, para desenvolvimento do presente texto.

Abstract: This text aims at problematizing the guarantee of Social Rights in the practice of Therapeutic Accompaniment (TA). From a perspective of poststructuralist inspiration, problematization is used as a method, through the use of drawings, as a tool for questioning what is taken as naturalized in the daily of the TA. The use of drawings, as a methodology to dislocate the objects of analysis, materializes in writing the construction of five problematizations: 1) What if Social Rights were presents? 2) What if Social Rights were crowns? 3) What if Social Rights were weapons? 4) What if Social Rights were illusions? 5) What if the Social Rights were rainbows? Finally, much more raising questions than pointing out answers, the exercise of drawings arises as a possibility of fable about the TA and the guarantee of rights: it questions the effects of the practices on the singularity of the subjects and destabilizes actions of homogenization, opening space for the invention.

96

Keywords: Social Rights. Therapeutic Accompaniment. Problematization as method. Drawing.

1. Introdução

Este texto² problematiza a garantia de Direitos Sociais na prática do Acompanhamento Terapêutico (AT). Para isso, sob uma perspectiva de inspiração pós-estruturalista, utiliza-se da problematização como método, através do uso de desenhos, como ferramenta de questionamento daquilo que é tomado como *naturalizado* no cotidiano do AT, especificadamente, em relação às ações em torno da garantia de Direitos Sociais *previstos* na Constituição Federal de 1988 (BRASIL, 1988).

A Lei Nº10.216 da Reforma Psiquiátrica, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais, traz um redirecionamento no modelo assistencial em saúde mental (BRASIL, 2001). Com a proposta da Reforma, os sujeitos usuários dos serviços de *saúde mental* passam a ser compreendidos como sujeitos sociais, em que a relação saúde-adoecimento situa-se para além de um organismo individual. Abarcar, então, o cuidado desse sujeito requer *situá-lo* no contexto sócio histórico no qual ele vive, se produz e é produzido, levando em consideração uma série de fatores complexos que envolvem os diferentes setores de sua vida.

Contudo, os frequentemente apontados “setores de uma vida” (educação, saúde, alimentação, trabalho, moradia, transporte, lazer, segurança, dentre outros) têm sido desnaturalizados enquanto verdades universais e colocados em análise como elementos diretamente associados a modos específicos de *gerir* vidas no contemporâneo (SCHEINVAR, 2009). Não por semelhança, teremos uma aproximação entre isso que se entende por “setores de uma vida” e a compreensão dos que seriam os *direitos inerentes a uma vida social*, presentes em Constituição, os Direitos Sociais (ECKER, 2016). O campo de saber do Direito, por meio das leis e diretrizes que estabelece, torna-se um *procedimento* pelo qual se produzem sujeições, ações que submetem os sujeitos a determinados modos de viver a vida, pela legitimidade das condutas que estabelecem. (FOUCAULT, 1979).

² Será usado o recurso das cores e dos desenhos no texto tentando trazer ao conteúdo elementos estéticos que possam acionar *outros modos* de comunicação e *outras formas* de apreensão da leitura. A utilização de cores obedece a uma escolha racional do autor: cada tonalidade de cor utilizada no destaque de palavras específicas dá sequência a um propósito linear de pensamento. Contudo, este propósito não será explicitado para que o leitor possa fazer suas próprias *produções inventivas*. O exercício do uso de cores e de desenhos propõe, também, desnaturalizar o modo como têm se estruturado, visualmente e no conteúdo, artigos acadêmicos e *científicos*.

A partir desses elementos, neste texto, propõe-se colocar em problematização cenas de garantia de direitos na prática do Acompanhamento Terapêutico. Para isso, através do uso de desenhos como metodologia para deslocar os objetos de análise, busca-se desenvolver produções do pensar que escapem de dualismos em torno do Direitos Sociais: que afirmam que garantir, ou não, direitos, seria algo positivo ou negativo. Intenta-se superar dicotomias entre aquilo que seria o certo e o errado em torno dos direitos utilizando-se da ferramenta de problematização como constante, e nunca acabada, via de construção de possibilidades do pensar.

2. A problematização, por desenhos, como método do pensar

[...] um grupo que só se comunica através da leitura textual está muito atrasado, o desenho veio das cavernas, imagina!

(CHARDOSIM, 2017).

Inspirado em práticas do campo da filosofia, o **exercício** de problematização tem se apresentado como um importante recurso de **desestabilização** daquilo que é colocado como lei, regra ou verdade *a priori* na produção do pensar. A problematização parte de uma negação daquilo que se entende por real ou verdadeiro. Não uma negação como ato de desvalorizar ou anular sua existência, mas, sim, como **potência** para que se abram possibilidades de criações, aberturas para o impensado, emergência do único ou do possível naquilo que os sujeitos e cenas apresentam de **singular** (GELAMO, 2008). O exercício do pensar sobre os diferentes campos artísticos, articulado à produção de subjetividades, têm sido alvo de pesquisas acadêmicas e vem possibilitando analisar as diferentes formas de arte como expressões humanas capazes de atuarem enquanto vias de transformação social (TORRES, GUARESCHI, ECKER, 2017).

Questionar a forma como, repetidamente, profissionais nos serviços e pesquisadores atuam ou produzem conhecimento no campo das políticas públicas, **recorrendo** à modelos para encontrar soluções de problemas do cotidiano, tem se mostrado como uma importante ferramenta para lidar com o inusitado, aquilo que **escapa** da previsibilidade da ciência e do humano. A problematização, como possibilidade de se pensar sem pressupostos, surge como método para que se possa **resistir** a representações ou identidades únicas (GELAMO, 2008). Nela, não há necessidade de tranquilizar o pensamento ou anular os sujeitos com verdades homogêneas: a problematização constante seria exatamente aquilo que permitiria uma **infinita** construção de possíveis.

Neste texto, o uso do **recurso** de desenhos e cores, no processo de questionamento daquilo que se tem por real ou verdadeiro na prática de garantia de direitos no AT, surge como estratégia para que outros pensamentos sejam produzidos. O uso de desenhos como metodologia para deslocar os objetos de análise permite a possibilidade de um exercício de fabulação do objeto: ele não passa a ser **identitariamente** o objeto-desenhado, mas transforma-se aos olhos (corpo-pensamento), por provocação a ser outro. Ou seja, quando estavam sendo formulados, os desenhos que serão apresentados não objetivavam tornar-se uma representação daquilo que se entende pela prática de garantia de direitos no cotidiano do Acompanhamento Terapêutico. Seguindo muito mais uma metodologia de construção baseada na **intuição** como método (FONSECA; AMADOR, 2009) a formulação dos desenhos, como obra de arte, emergiu tentando sintonizar os percursos **processuais** que constituem a prática de garantia de direitos no AT a uma postura frente ao sensível e seu fora: aquilo que escapa, aquilo que possa ser desconexo e estranho num trajeto que parece linear na via da garantia de direitos.

Antes de serem desenhados **nada** foi descrito, respondido ou perguntado. Os desenhos emergiram como resultado de um fluxo do pensamento, da atenção ao presente que, aberta ao encontro, não quis detectar signos ou forças circulantes. Numa perspectiva de produção de conhecimento de inspiração pós-estruturalista **não** há, necessariamente, uma preocupação ou necessidade de se invocar racionalidades lineares. A descrição de objetividades, ordenamentos, origens, essências, purezas, imobilidades, a preocupação com o útil ou com verdades inamovíveis **deixam** de ser questões ou fins a serem atingidos. Não se busca encontrar “a essência exata da coisa” (FOUCAULT, p.17, 1979), nem a exatidão dos fatos ou a lei das essências. Desse modo, os desenhos tornaram-se multiplicadores do pensamento, “uma espécie de toque do fragmentário, que, recusando totalidades perceptivas, abre as portas para a fabulação” (FONSECA; AMADOR, 2009, p.35).

A partir dos desenhos como objetos potentes para a transformação de imagens do mundo tentou-se fabular sobre a garantia de Direitos Sociais em meio às práticas do Programa de **Acompanhamento Terapêutico**³. Intentou-se situar

³ Algumas fabulações através dos desenhos emergem da experiência profissional do autor e outras da inserção no *Programa de Acompanhamento Terapêutico na Rede Pública (ATnaRede)*, coordenado pelas professoras Analice de Lima Palombini e Vera Lúcia Pasini, do Instituto de Psicologia (IP) da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS).

histórias da prática que sejam histórias da experiência. Como escreveu Michel Foucault, uma experiência que considere elementos além da razão que, ao invés de tentar ordenar, coloque e evidencie tudo aquilo que marca diferenças: que agite aquilo que parece imóvel, fragmente e complexifique o que parece unido e coeso e mostre na homogeneidade aquilo que poderia se conformar como heterogêneo (FOUCAULT, 1979). Imagens do mundo da experiência que, operadas pela intuição (BERGSON, 1999), atentam “não exatamente para as (in) formações do mundo, mas para suas (out)formações, para o plano da duração dos objetos-processos, viabilizando, por circuito, uma reconfiguração permanente do território de observação e uma recondução incessante ao objeto diferentemente e diferenciantemente” (FONSECA; AMADOR, 2009, p.35).

Assim, **desenhos** surgem como método para a construção de pensamentos. Pensamentos problematizadores, que problematizam exatamente porque pensam. Autores, que aqui escrevem, permeados por práticas de um cotidiano acadêmico repleto de verdades. Práticas, colocadas em análise nesta escrita, de um cotidiano de verdades repleto de serviços. Políticas Públicas de garantia de direitos que naturalizam verdades. Verdades sobre a garantia de direitos que naturalizam políticas. A problematização, através de desenhos, como método para tentar se pensar além dessas delimitações: meio possível de **desestabilização** de racionalidades e via para se recolocar o modo como se produzem pensamentos e afecções nas práticas de garantia de direitos em meio ao Acompanhamento Terapêutico.

2.1 E se os Direitos Sociais fossem presentes?

Figura 1 – Direitos como presentes



Fonte: (Desenho do autor).

Presente ofertado: o Acompanhante Terapêutico, ao intervir com seu acompanhado, insere-o na rede de Políticas Públicas do território para que

essas garantam seus direitos enquanto cidadão. O presente do direito à saúde é ofertado. Ao inseri-lo no serviço de saúde, esse passa a tornar-se um novo espaço de existência para o usuário. Anteriormente, ele pouco conhecia ou circulava no **território** em que mora. Agora, ganhando esse direito como presente, o serviço de saúde se torna uma nova referência na sua vida: o local é público, de seu direito, ele pode ir até o local, solicitar consulta, informar-se sobre as possibilidades de atendimento e serviços **disponíveis**. Com esse presente obtém outros recursos para cuidar de sua saúde.

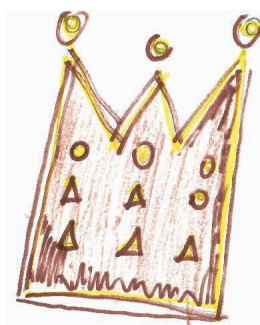
Ganhar o direito à saúde como presente não garante, contudo, que o usuário será bem acolhido. Como todo presente, a embalagem **esconde** o que há por dentro. Isso requer situar que nem todo direito como presente garantirá a necessidade daquele que o ganha. O usuário necessitaria do serviço de saúde, ganha esse direito como presente, mas sua **necessidade** é o atendimento com uma psicóloga e essa profissional não está disponível dentro do pacote do presente. Como todo presente, nem sempre sabemos aquilo que vamos ganhar. E o que há dentro do presente de útil?

Questões sobre os direitos como presentes: Quem oferta o direito à saúde como presente coloca no outro a obrigação de dar algo em troca? Só ganha direitos como presentes aqueles usuários que **se comportam bem** durante o ano? É possível comprar direitos como presentes em lojas? A diferença socioeconômica altera o conteúdo do presente a que cada um terá acesso? E se não necessitar do presente que se ganha? Quais estratégias são utilizadas pelo usuário quando ele não gosta ou não quer aquele direito como presente? Ganhei o direito como presente mas, se não gostar, posso **trocar** por outro?

101

2.2 E se os Direitos Sociais fossem coroas?

Figura 2 – Direitos como coroas



Fonte: (Desenho do autor).

Coroa ofertada: o usuário de saúde mental comenta sobre seu interesse em acessar alguma política pública de educação para finalizar seu nível de estudos incompleto. Acreditando ser como uma coroa, os direitos são oferecidos como símbolo de nobreza. Finalizar o ensino médio surge como ícone de **honra**, marca da nobreza, os direitos como coroa representam a possibilidade de ascensão social do usuário em uma sociedade marcada por símbolos hierarquizados. Ensino médio completo para então seguir na busca por um ensino superior. Ser de um ensino superior (para então ser superior?) torna-se estratégico em um sistema de organização social pautado na distribuição de títulos de nobreza. O usuário, não necessariamente utilizará seu novo título de ensino médio completo, mas a coroa obtida neste processo representará algo além de um simples ornamento fixado em um anel de metal. Existe muito de **simbólico** na constituição de nobres.

Para o Acompanhante Terapêutico, ofertar o direito à educação como coroa pode demarcar um novo momento na vida deste usuário, assim como um “orgulho” ao AT por tê-lo auxiliado a **ascender** socialmente. A honra e seus ícones têm a coroa como um dos seus elementos. Pensar os direitos como coroas é situar sua garantia como via de afirmação de uma ordem político-social específica: baseada na existência de nobres, não nobres, os que querem ser nobres, os que não querem ser nobres e os que **desejam ser nobres** mas nunca serão, dentre outros. O usuário não é o único nessa busca, a coroa não é apenas ofertada a ele. Em um país vasto em terras, indivíduos e famílias representam e **disputam** títulos de nobreza. As políticas públicas são apenas um dos meios para se adentrar nesta batalha de buscas por títulos.

Questões sobre os direitos como coroas: Sendo os direitos como coroas, quais seriam as várias origens que fundamentam esse título nobiliárquico ou de nobreza? Se a coroação é algo hereditário, como ganhariam direitos como coroa aqueles que não herdaram a nobreza de família? Que outros possíveis **ornamentos normativos** organizam o aparelho disciplinar numa sociedade em que os direitos são como coroas? Que diferentes mundos habitam aqueles que se tornam representantes de títulos de nobreza pelos direitos que possuem? Que elementos exteriores aos direitos como coroa compõem os **brasões** familiares que demarcam a realeza?

2.3 E se os Direitos Sociais fossem armas?

Figura 3 – Direitos como armas



Fonte: (Desenho do autor).

Arma ofertada: se os direitos fossem como armas os profissionais que operam as políticas públicas possivelmente os apresentariam ao usuário como conquistas que podem ser **úteis** à vida como instrumentos de batalha ou de guerra. Na prática do Acompanhamento Terapêutico, auxiliar o usuário de saúde mental a ter acesso ao direito de trabalho, compreendendo esse direito como arma, situa o trabalho como algo que proporcionaria **vantagem no ataque**, na defesa em uma luta ou até como um instrumento, aparelho ou mecanismo, adaptado para **vencer** ou defender-se de agressões e ofensivas na vida.

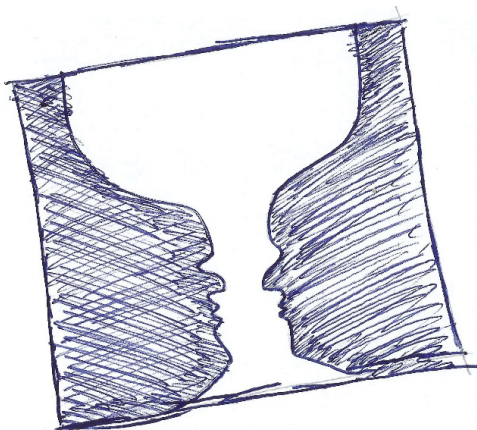
Se o usuário adquire a oferta do direito como arma ele ingressa em um trabalho e passa a receber um salário. O dinheiro acaba por ser uma das consequências de um direito como arma, seja pela via do **trabalho** (ou pela possibilidade de com ele assaltar?). O direito como arma acaba por representar também uma possibilidade de proteção de si e de sua família. Símbolo de **segurança**, a arma pode ser útil para aqueles que desejam defesa pessoal. Paradoxalmente, a mesma arma que representa segurança pode também indicar ameaça. Ameaça em se ter um direito como arma apontado a si, sofrer intimidações, assaltos ou outras **formas de tortura** por esse direito que se apresenta como arma. De característica letal, possível até de causar mortes, direitos como armas podem ser apontados a sua cabeça: “isso é um direito e ele atira. Me passa tudo o que você tem se não quiser morrer” diz o ofertante (ou portador) desse direito.

Questões sobre os direitos como armas: Quais os diferentes calibres e modelos dos direitos como armas e suas especificidades técnicas para as **forças de defesa**? Um sujeito portador de um direito como arma - arma de infantaria com alta capacidade, cilíndrica, helicoidal de alimentação e estoque retrátil - possui

maiores capacidades de defesa do que outro sujeito portador de um direito como arma simples, de uso doméstico, como um 38? É possível a produção de batalhas, e até guerras, entre diferentes sujeitos portadores de direitos como armas?

2.4 E se os Direitos Sociais fossem ilusões?

Figura 4 – Direitos como ilusões



Fonte: (Desenho do autor)

Imagem de inspiração: Vaso de Rubin (Autor: Edgar Rubin).

Ilusão ofertada: em meio à prática do Acompanhamento Terapêutico, o usuário de saúde mental manifesta seu interesse em querer circular de forma mais ampla pela cidade, sair do seu território, conhecendo outros espaços. Contudo, vulnerável economicamente, torna-se necessário recorrer à política pública que disponibiliza transporte gratuito. Ao usuário é ofertado o direito ao transporte como ilusão. Na perspectiva do direito como ilusão, como toda ilusão, apresenta-se algo que pode não ser, enxerga-se aquilo que não é ou se vê mais de uma realidade na mesma imagem. Direito como ilusão é pensar em um direito que fornece informações aos olhos que nem sempre são simples ou precisas. Existem propriedades neste sistema ilusório do direito que possibilitam modificar as informações recebidas por nossos olhos.

Circular pela cidade, através da oferta do direito ao transporte como ilusão, é situar incertezas nas imagens vivenciadas. Ao usuário, o direito como ilusão é apresentado como promessa de liberdade: ele poderia circular onde quisesse, ir à espaços que nunca fora antes ou conhecer lugares que sempre sonhou. Mas, diferente de quem oferta, ao usuário que recebe a ilusão há incertezas no que ele vê e vive: ele consegue ir até locais onde existem teatros, mas não tem dinheiro para

assistir à peça. Ele consegue chegar até o tão sonhado shopping, mas é barrado na entrada por ser **negro e pobre**. Ele visita o cinema em dia de promoção, mas descobre que seu nível de escolaridade não lhe permite acompanhar a legenda do filme em tempo real. Direito como ilusão, ilusão de ótica. Quando vemos um círculo nesse direito, tentamos determinar seu tamanho; ao vermos linhas retas, tentamos estimar seus comprimentos. Os direitos como ilusões nos levam a **avaliar imprecisamente as experiências**, cores, comprimentos, ângulos, dimensões e formas, que compõem as imagens das cenas da vida.

Questões sobre os direitos como ilusões: é possível, nos direitos como ilusões, que profissionais e usuários percebam os direitos e **efeitos** da garantia desses direitos sob diferentes perspectivas? Quais possíveis classificações e tipos de ilusão encontramos em meio à garantia de direitos? Como os direitos como ilusões podem **ludibriar** nossas emoções, sentidos e percepções a ponto de produzir realidades que pareçam genuínas?

2.5 E se os Direitos Sociais fossem arco-íris?

Figura 5 – Direitos como arco-íris



Fonte: (Desenho do autor)

Arco-íris ofertado: em um lugar em que os Direitos Sociais previstos na Constituição Federal do Brasil de 1988 (educação, saúde, alimentação, trabalho, moradia, transporte, lazer, segurança, previdência social, proteção à maternidade e à infância e assistência aos desamparados) são apresentados como arco-íris, pergunta-se: onde ficam os **tesouros** desses arco-íris?

Nas práticas de garantia de direitos, em meio ao Acompanhamento Terapêutico, é recorrente a presença de políticas públicas que visam ofertar direitos à população. Profissionais dos serviços - psicólogas, assistentes sociais, agentes de

saúde, enfermeiras, médicas, psiquiatras, dentre outros, - encontram-se presentes em meio àquilo que também é apresentado como **lenda**: o direito como arco-íris. O arco-íris é considerado um fenômeno de grande beleza. Visível apenas depois da chuva, apresenta uma variabilidade de cores, não se sabe se são cinco, seis, sete ou mais cores. Direitos como arco-íris só vão emergir **quando houverem gotas de água no ar** e a luz do céu estiver brilhando em cima da pessoa que olha ao céu.

Parece simples, mas não é. Direitos como arco-íris apontam para algo que parece natural, um fenômeno da natureza, mas que se torna **raro** por ser complexo. Assim, ofertar e receber direitos nessa perspectiva é estar disposto a não se posicionar no local iluminado de forma correta e, conseqüentemente, não ver as cores. Dependendo da posição em que se visualiza esse fenômeno, só algumas **nuances** de cores serão percebidas. Algumas mais fortes e outras mais claras. Um dos usuários consegue enxergar mais o azul, o outro mais o laranja. Os direitos como arco-íris são os mesmos, mas a vivência varia de acordo com as cores percebidas. “**E se eu nunca ver um direito** como arco-íris” pergunta o usuário? “É porque você não está na posição de luz certa” afirma o profissional ou gestor da política pública.

Questões sobre os direitos como arco-íris: Todos que buscam os direitos como arco-íris desejam encontrar no seu fim o pote de tesouro para ficarem **ricos**? Que diferentes vivências têm aqueles que sentam e esperam o arco-íris aparecer e aqueles que percorrem a busca de seu fim? É possível a produção de direitos como arco-íris artificiais, manipulados em laboratório, ou encontrados para compra em serviços privados?

3. Considerações finais

Situar a prática do **Acompanhamento Terapêutico** como via de garantia de direitos da população usuária dos serviços de saúde mental tem sido apontado como um avanço na compreensão dos sujeitos sob um olhar multifatorial (VASCONCELOS, 2000). Entretanto, esses multifatores ainda apresentam-se na literatura diretamente atrelados a uma **determinada** forma de organização social: centrada no trabalho, na produção de capital, no progresso educacional (hierarquização das etapas de formação), hipervalorização de uma saúde voltada a um corpo produtivo à longo prazo e outros aspectos muito característicos de uma

sociedade que **supervaloriza questões econômicas** em detrimento das pessoas.

Essas **verdades**, colocadas *a priori* como ideais do tratamento, têm servido para certos modelos de práticas na atenção à saúde dos sujeitos. O usuário dos serviços de saúde mental passa a ser considerado mais **'saudável'** quando consegue se manter em um emprego, organizar suas finanças e gastos administrando seu próprio dinheiro, quando ingressam na escola ou “evoluem” no nível de formação, quando deixam de fumar ou beber ou passam à praticar exercícios como forma de se manterem **'mais saudáveis'**. Operando de modo **naturalizado**, por vezes, essas verdades anulam singularidades ou operam na homogeneização de corpos dos usuários.

Nesse texto, objetivou-se utilizar da problematização como método, através do uso de desenhos, como ferramenta de questionamento daquilo que é tomado como naturalizado no cotidiano do Acompanhamento Terapêutico, especificadamente no que se refere às ações em torno da garantia dos Direitos Sociais **previstos** na Constituição Federal de 1988 (BRASIL,1988). Tentou-se, para isso, **abandonar** disputas em torno da construção de lógicas: através do desenho, abriu-se espaços para a invenção e a criação como possibilidade de pensar o impensado. Sob o uso de cenas da experiência no AT, atravessado pelo que os desenhos tornaram possível **emergir como criação**, tentou-se levantar questões muito mais do que colocar respostas.

Seguindo autores que sustentam esta forma de construção do pensamento (GELAMO, 2008), com a proposta dos desenhos intentou-se oferecer ciclos de novos problemas que demandem novas soluções. Ao sugerirmos **escapar** daquilo que figuraria modelos representacionistas do que seriam práticas de garantia de Direitos Sociais em meio à ações do Acompanhamento Terapêutico incitamos, como propõe Deleuze (1988), que outros problemas **sejam inventados** e reinventados com as soluções que nossas questões suscitariam. A partir dos cinco campos de problematização levantados a partir dos desenhos foi possível situar processos de garantia de direitos em meio ao AT que apresentam diversos paradoxos: garantem liberdade ao mesmo tempo que podem situar o usuário; possibilitam ascensão social e qualidade de vida ao mesmo tempo que podem homogeneizar vidas em determinados “moldes do viver”; ampliam a inserção dos usuários em diferentes espaços sociais ao mesmo tempo que podem atuar como potencializadores de disputas ou desigualdades sociais.

Entende-se que este texto surge como invenção, tentativa de experiência no presente. **Texto experimental**, baseado na criação, que visa escapar de lógicas naturalizadas: não nos é de objetivo perguntar aquilo que já se sabe responder por lógicas ocidentais contemporâneas e, por isso, colocamos muito mais perguntas do que levantamos respostas. Foucault (1979) já apontava a importância de questionarmos as **disputas** em torno da lógica: o nascimento da lógica surge de sujeitos que tentam dominar uns aos outros. A lógica **impõe** diferença dos valores, [...] obrigações e direitos; ela constitui cuidadosos procedimentos. Ela estabelece marcas, grava lembranças nas coisas e até nos corpos; ela se torna responsável pelas dívidas (...) um universo de regras que não é destinado a adoçar, mas ao contrário a satisfazer a violência” (p.25).

Assim, visando escapar de lógicas com intenção imperialista, constata-se que não existem verdades inalteráveis em torno da garantia de Direitos Sociais. Compreender os processos de adoecimento e de cuidado dos usuários de saúde mental, em meio a práticas de **garantia** de direitos, demanda levar em consideração não apenas os circuitos e acessos dos usuários dentro dos serviços públicos, mas também, colocar em análise a forma com que eles se produzem no mundo como sujeitos cidadãos, **sob efeito dos direitos**, em meio aos territórios nos quais habitam. Território que é mediado pela existência de um Estado que oferta serviços públicos, ou não oferta, sob arranjos específicos e, inclusive, estratégicos. Nesse contexto, o uso de desenhos surge como **potente** estratégia de fabulação e desnaturalização dos modelos e/ou hipóteses criados pela razão do Estado, pelas racionalidades que operam as políticas públicas, pela razão humana:

A razão? Mas ela nasceu de uma maneira inteiramente “desrazoável” – do acaso. A dedicação à verdade e ao rigor dos métodos científicos? (surgiu) Da paixão dos cientistas, de seu ódio recíproco, de suas discussões fanáticas e sempre retomadas, da **necessidade de suprimir a paixão – armas lentamente forjadas ao longo das lutas** pessoais (FOUCAULT, 1979, p.18, parênteses nosso).

Entende-se que quando utiliza-se da razão como arma de luta o exercício dos desenhos, ao abandonar racionalidades *a priori*, surge como possibilidade de fabular sobre o AT e a garantia de direitos: questiona os efeitos das práticas sobre a singularidade dos sujeitos e desestabiliza ações de homogeneização, abrindo espaço para a invenção.

Referências

BERGSON. *Matéria e memória*. São Paulo: Martins Fontes, 1999.

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. DF: Brasília, 1988. Disponível: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm> 10 de fevereiro de 2017.

BRASIL. *Lei 10.216, de 6 de abril de 2001*. Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 9 abr. 2001. Seção 1.

CHARDOSIM, Marcelo. *Textos*. Porto Alegre, RS, 2017. Disponível: <<https://marcelochardosim.wordpress.com>> 10 de fevereiro de 2017.

DELEUZE, Gilles. *Diferença e Repetição*. Graal, 1988.

ECKER, Daniel Dall'Igna. *A educação e a Política Nacional da Assistência Social: uma análise sobre o direito à educação no Brasil*. Dissertação de Mestrado. Instituto de Psicologia. Programa de Pós-Graduação em Psicologia Social e Institucional. Universidade Federal do Rio Grande do Sul. 2016. Disponível em: <<http://hdl.handle.net/10183/140998>> Acesso em: 10 de fevereiro de 2017.

FONSECA, Tânia Mari Galli; AMADOR, Fernanda. Da intuição como método filosófico à cartografia como método de pesquisa – considerações sobre o exercício cognitivo do cartógrafo. *Arquivos Brasileiros de Psicologia*, v. 61, n. 1, 2009. FOUCAULT, Michel. *Microfísica do Poder*. Rio de Janeiro: Graal, p.182, 1979.

GELAMO, Rodrigo Pelloso. Pensar sem pressupostos: condição para problematizar o ensino da filosofia. *Pro-Posições*, v. 19, n. 3 (57) - set./dez. 2008.

SCHEINVAR, Estela. A política como feitiço. In: Scheinvar, Estela. *O feitiço da política pública: escola, sociedade civil e direitos da criança e do adolescente*. Rio de Janeiro, RJ: FAPERJ, 2009.

TORRES, Samantha; GUARESCHI, Pedrinho Arcides; ECKER, Daniel Dall'Igna. O Teatro de Rua como via política de mídia radical. *Argum., Vitória*, v. 9, n. 2, p. 120-132, maio/ago. 2017. Disponível em: <<http://periodicos.ufes.br/argumentum/article/view/15423/11900>> Acesso em: 10 de fevereiro de 2018.

VASCONCELOS, Eduardo Mourão. Reinvenção da cidadania, Empowerment no campo da saúde mental e estratégia política no movimento de usuários. In: Amarante, P., (Org.) *Ensaio: subjetividade, saúde mental, sociedade* [online]. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 2000. Loucura & Civilização collection, pp. 169-194, 2000.